



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

Conselho Superior  
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , gabinete.reitoria@ifrr.edu.br  
www.ifrr.edu.br

**Resolução CONSUP/IFRR N° 759, de 16 de novembro de 2023.**

*Dispõe sobre o Calendário Acadêmico Referência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, referente ao ano letivo de 2024.*

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, **Ad Referentum** deste Conselho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, atendendo as determinações da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023, de 4 de janeiro de 2023, que aprova a Organização Didática do IFRR;

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os critérios para que os *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR organizem o Calendário Acadêmico 2024.

Art. 2º Para efeito desta Resolução, será adotada a seguinte base conceitual:

- I. **Calendário Acadêmico de Campus:** calendário específico de cada unidade administrativa;

- II. **Ano civil:** unidade de tempo cujo início é o dia 1.º de janeiro e o fim é o dia 31 de dezembro;
- III. **Ano letivo:** a soma dos dias de efetivo trabalho acadêmico, conforme os mínimos previstos na legislação;
- IV. **Efetivo trabalho escolar:** atividades presenciais e/ou a distância com envolvimento de docentes e estudantes, tais como: aulas e outras programações didático pedagógicas, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, compreendendo atividades planejadas de ensino, pesquisa e extensão;
- V. **Dia letivo:** unidade de tempo prevista para efetivo trabalho escolar.
- VI. **Hora ou hora-relógio:** unidade de tempo equivalente ao período de 60 (sessenta) minutos. Refere-se ao tempo parcial de trabalho de alunos/as e servidores/as, no cumprimento de suas obrigações cotidianas;
- VII. **Hora-aula:** duração de cada módulo-aula definido institucionalmente, respeitando a carga horária determinada pela legislação para a Educação Básica, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Ensino Superior;
- VIII. **Feriado:** dia sem atividades na instituição, determinado por lei;
- IX. **Ponto Facultativo:** dia em que não há trabalho na unidade e sem previsão de atividades acadêmicas;
- X. **Eventos institucionais:** atividades comuns a todas as unidades administrativas.

Art. 3º Não podem ser considerados dias de efetivo trabalho escolar, encontros e planejamentos pedagógicos, conselhos de classe, exames finais, reunião escola/família, encontros de capacitação, reuniões de gestão, entre outros.

Art. 4º O Calendário Acadêmico 2024 deverá contemplar os seguintes elementos:

- I. Início e previsão de término do período letivo;
- II. Período para procedimentos de renovação de matrículas, reabertura da matrícula, matrícula de dependência, trancamento de matrícula, aproveitamentos de estudos, dispensa de componentes curriculares e mudança de turno;
- III. Período de encontro e planejamento pedagógico;
- IV. Período para entrega do Plano de Ensino e Plano de Trabalho Docente;
- V. Período de lançamento de notas no controle do registro acadêmico;
- VI. Período para exame final;
- VII. Previsão de reuniões do Conselho de Classe;
- VIII. Período para entrega do Diário do bimestre/semestre;
- IX. Previsão de reuniões com pais ou responsáveis dos discentes;
- X. Período de férias escolares, com a ocorrência das férias docentes;
- XI. Feriados municipais, estaduais e federais;

- XII. Período de recessos e pontos facultativos;
- XIII. Data de acolhimento e integração dos estudantes ao *campus*;
- XIV. Número total de dias letivos em cada mês;
- XV. Previsão de eventos de caráter pedagógico, desportivo, científico, cultural e tecnológico, intercampi ou não;
- XVI. Solenidade de colação de grau.

Art. 5º Na elaboração do Calendário Acadêmico 2024 deve haver atendimento do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos exigidos na legislação.

Parágrafo único. Caso necessário, com a devida fundamentação, o *campus* poderá prever domingos ou feriados como dias letivos.

Art. 6º Os períodos letivos no Calendário Acadêmico 2024 devem ser dimensionados de forma a possibilitar o cumprimento integral da carga horária constante no Projeto Pedagógico do Curso, de forma qualificada.

Art. 7º Os *campi* deverão prever em seu Calendário Acadêmico 2024 um período de no mínimo duas (02) semanas entre os semestres letivos 2024.1 e 2024.2, quando acontecerão o processamento de matrícula e o planejamento pedagógico.

Art. 8º O Calendário Acadêmico 2024 deverá ser encaminhado à Pró-reitoria de Ensino, via processo SUAP.

Parágrafo único. A Pró-reitoria de Ensino deverá verificar se o Calendário Acadêmico 2024 atende as diretrizes previstas nesta Resolução e na Organização Didática do IFRR.

Art. 9º Os cursos de Pós-graduação e os cursos ofertados na modalidade a distância terão calendários próprios, com prazos diferentes daqueles estabelecidos nesta Resolução, ressalvadas as obrigações legais.

Art. 10. Somente poderá ser considerado encerrado o ano letivo após o cumprimento integral do Calendário Acadêmico homologado.

Art. 11. O calendário acadêmico, após homologado, deverá ser publicado na página virtual do IFRR e na página virtual do respectivo *campus*.

Art. 12. A elaboração do Calendário Acadêmico 2024 deverá obedecer ao modelo padrão elaborado pela Assessoria de Comunicação (Ascom), em anexo.

Art. 13. Os casos omissos a esta Resolução serão analisados pela Pró-reitoria de Ensino.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ROMILDO NICOLAU ALVES**  
Presidente do CONSUP em Exercício



CALENDÁRIO ACADÊMICO INSTITUTO FEDERAL Roraima

Campus \_\_\_\_\_

2024

**JANEIRO** Observância 01

1º Dia de Férias dos Estudantes de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (1º Semestre) - 01/01/2024

31	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

**FEVEREIRO** Observância 01

1º Dia de Férias dos Estudantes de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (1º Semestre) - 01/02/2024


**MARÇO** Observância 01

1º Dia de Férias dos Estudantes de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (1º Semestre) - 01/03/2024


**ABRIL** Observância 01

1º Dia de Férias dos Estudantes de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (1º Semestre) - 01/04/2024


**MAIO** Observância 01

1º Dia de Férias dos Estudantes de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (1º Semestre) - 01/05/2024


**JUNHO** Observância 01

1º Dia de Férias dos Estudantes de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (1º Semestre) - 01/06/2024


**JULHO** Observância 01

1º Dia de Férias dos Estudantes de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (1º Semestre) - 01/07/2024


**AGOSTO** Observância 01

1º Dia de Férias dos Estudantes de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (1º Semestre) - 01/08/2024


**SETEMBRO** Observância 01

1º Dia de Férias dos Estudantes de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (1º Semestre) - 01/09/2024


**OUTUBRO** Observância 01

1º Dia de Férias dos Estudantes de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (1º Semestre) - 01/10/2024


**NOVEMBRO** Observância 01

1º Dia de Férias dos Estudantes de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (1º Semestre) - 01/11/2024


**DEZEMBRO** Observância 01

1º Dia de Férias dos Estudantes de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (1º Semestre) - 01/12/2024


Faltados
  Pontos Facultativos
  Início ou fim do período letivo
  Dia não letivo
  Período de Exame Final

Aprovado:  
 Diretor: **EDUARDO RODRIGUES**  
 Reitoria: **202224000000000000**

### ATIVIDADES - 2024

<b>JANEIRO</b>	Dias Letivos: 00 1 – Confraternização Universal	<b>FEVEREIRO</b>	Dias Letivos: 00 12 e 13- Carnaval 14- Quarta-feira de Cinzas
<b>MARÇO</b>	Dias Letivos: 00 8- Dia Internacional da Mulher 29- Paixão de Cristo	<b>ABRIL</b>	Dias Letivos: 00 19 – Dia dos povos indígenas 21 – Tiradentes

Approved:  
Número 017/2023-PROGEM/IFRR  
Resolução 77/2023-VICE-REITOR

### ATIVIDADES - 2023

<b>MAIO</b>	Dias Letivos: 00 1 – Dia do Trabalhador 12 – Dia das Mães 30- Corpus Christi	<b>JUNHO</b>	Dias Letivos: 00 30- Aniversário do IFRR
<b>JULHO</b>	Dias Letivos: 00 Férias	<b>AGOSTO</b>	Dias Letivos: 00 11 – Dia dos Pais

Approved:  
Número 017/2023-PROGEM/IFRR  
Resolução 77/2023-VICE-REITOR

### ATIVIDADES - 2024

<b>SETEMBRO</b>	Dias Letivos: 00 7 – Independência do Brasil	<b>OUTUBRO</b>	Dias Letivos: 00 5 – Aniversário do Estado de Roraima 12 – Nossa Senhora Aparecida
<b>NOVEMBRO</b>	Dias Letivos: 00 2 – Dia dos Finados 15 – Proclamação da República	<b>DEZEMBRO</b>	Dias Letivos: 00 25 – Natal

Aprovado:  
Parecer 017/2023/PROENEF/IFRR  
Emissão: 07/02/2023

### FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

2024

FERIADOS	PONTOS FACULTATIVOS
1 / 01 – Confraternização Universal 12 e 13 / 02 – Carnaval 29/03 – Páscoa de Cristo 21 / 04 – Tiradentes 1 / 05 – Dia do Trabalhador 30 / 05 – Corpus Christi 7 / 09 – Independência do Brasil 5 / 10 – Aniversário do Estado de Roraima 12 / 10 – Nossa Senhora Aparecida 2 / 11 – Dia dos Finados 15 / 11 – Proclamação da República 25 / 12 – Natal	14 / 2 – Quarta Feia de Cinzas (até às 14h) 28 / 10 – Dia do Servidor Público

Aprovado:  
Parecer 017/2023/PROENEF/IFRR  
Emissão: 07/02/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romildo Nicolau Alves, REITOR(A) - SUB-CHEFIA - GAB**, em 16/11/2023 18:51:55.

---

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 245383

Código de Autenticação: ffa935c92d

